

EDITAL 02/2023

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno/a Especial no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para vinculação inicial no semestre acadêmico de 2023.2.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB) torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos/as especiais no Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social (PPGGPPSS), no segundo semestre acadêmico de 2023, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social, denominado PPGGPPSS, tem por objetivo qualificar, em nível de Mestrado Profissional, os quadros técnicos responsáveis pela gestão de políticas públicas em órgãos governamentais e não governamentais, visando a otimização das práticas administrativas para a melhoria da produtividade das diversas políticas públicas, face às especificidades dos ambientes político, econômico, social e institucional. A capacitação dos gestores de políticas públicas no âmbito do Programa é realizada na perspectiva de consolidar o conhecimento, as habilidades, as ferramentas e técnicas de planejamento à execução, controle, avaliação e também ao desenvolvimento de estudos profissionais, técnicos e pesquisas que favoreçam maior e melhor conhecimento e aperfeiçoamento dos processos e produtos da gestão de políticas públicas e segurança social.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

O PPGGPPSS tem uma única área de concentração, a mesma do eixo temático do curso, ou seja, Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social. Este eixo envolve um conhecimento multi e interdisciplinar em Economia, Contabilidade Pública, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Ciência Política, Direito, História, Geografia, Comunicação, Filosofia, Teoria das Organizações, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Ambientais, Biodiversidade, Engenharias, Educação, entre outros que atravessam as fronteiras disciplinares e incentivam o diálogo e a cooperação com outras áreas

de conhecimento em torno de agendas de investigações convergentes, focalizando políticas setoriais específicas, privilegiando investigações e projetos de inovação ligados às práticas de gestão pública, considerando as três linhas de pesquisa oferecidas descritas em <https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/linhas-de-pesquisa>:

- i. Gestão em Segurança Social;
- ii. Gestão de Políticas Ambientais;
- iii. Gestão em Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação.

4. DO PÚBLICO ALVO

Aluno/a especial será compreendido/a como aluno/a não matriculado/a regularmente no curso de Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social que, em decorrência de processo seletivo específico, tem o benefício de se matricular em componente curricular isolado para o qual prestou seleção no presente Edital.

Como público alvo poderão ser admitidos candidatos portadores de diploma do ensino superior, que sejam servidores públicos federais, estaduais ou municipais atuantes na gestão do serviço público; profissionais que atuam ou queiram ingressar na gestão pública municipal, estadual ou federal, que pretendem se especializar em gestão pública; profissionais atuantes em organizações do terceiro setor voltadas para a ação pública; prestadores de serviços públicos; consultores credenciados e servidores das agências federais e estaduais no exercício de atividades delegadas.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Prazo para impugnação do edital	De 25 à 26/05/23
Inscrições via SIGAA – Processos Seletivos	Das 12:00 do dia 05/06/23 às 12:00 do dia 15/06/2023
Data limite para solicitação de isenção da taxa de inscrição por e-mail ao programa	09/06/23
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	12/06/23
Data limite para interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	13/06/23
Resultado da interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	14/06/23

Data limite para divulgação do resultado de homologação das inscrições	19/06/23
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da homologação das inscrições	20/06/23
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições	21/06/23
Divulgação da homologação final das inscrições	23/06/23
Etapa única – Avaliação da Carta de Motivação	26/06 à 05/07/2023
Resultado preliminar da Etapa Única	06/07/23
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa Única	07/07/23
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 1	10/07/23
Divulgação do Resultado Final da Seleção	13/07/23
Matrícula em 2023.2	17 a 28/07/2023

6. DAS VAGAS

6.1. Número de vagas por componente curricular optativo ofertado: **2 (duas)**. As vagas estão distribuídas nas 3 (três) linhas de pesquisa do Programa, conforme discriminado no quadro a seguir:

Componente Curricular	Vagas
Linha 1 – Gestão em Segurança Social	
SCCA676 - Avaliação de Políticas Públicas (51 horas)	2
SCCA761 - Dinâmica das Organizações (51 horas)	2
PGSS220 – Políticas Sociais (51 horas)	2
Linha 2 – Gestão de Políticas Ambientais	
SCCA680 - Educação Ambiental para Sustentabilidade (51 horas)	2
PGSS229 - Sistemas Agroalimentares e Políticas Públicas (51 horas)	2
Linha 3 - Gestão em Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação	
SCCA 690 - Política, Planejamento e Gestão de CT&I (51 horas)	2

6.2. A oferta de componentes curriculares em 2023.2 terá caráter presencial. As ementas dos componentes curriculares e os detalhes relativos à programação de oferta (dia/horário das atividades) podem ser verificados no **Anexo 1** deste Edital.

6.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) poderá indicar seu interesse em cursar um segundo componente curricular optativo no semestre 2024.1. Todavia, a matrícula neste segundo componente, independentemente da Linha a qual esteja vinculado, estará condicionada à disponibilidade de vaga. O possível preenchimento de vagas disponíveis como segundo componente curricular optativo, pelos candidatos, obedecerá à lista de classificação final no processo seletivo regido por este Edital.

6.4. Em conformidade com a Resolução CONAC 033/2018, Art. 1º, tratando-se de processo seletivo para aluno(a) especial, com disponibilização de apenas duas vagas por componente curricular, este Edital não prevê sistema de reserva de vagas.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no sítio do PPGPPSS disponível no endereço <https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/>

7.2. O(A) candidato(a) deverá acessar o formulário eletrônico disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos Stricto Sensu e selecionar a Processo Seletivo Aluno Especial 2023.2 – Edital 02/2023 - MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SEGURANÇA SOCIAL conforme indicado no Manual do(a) candidato(a), disponível no sítio do programa, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.

7.2.1 Para ter acesso ao SIGAA é necessário efetuar o login via **gov.br** ou passaporte e a senha gerada pelo sistema (para candidatos estrangeiros).

7.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo(a) candidato(a), que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

7.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá submeter os documentos SALVOS no **formato .pdf**, **limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do(a) candidato(a) Maria de Sousa, nome do arquivo, MSLattes.

7.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:

7.5.1. Currículo Lattes atualizado (**atualização igual ou posterior à 30/03/2023**) - cópia digital do *Curriculum Vitae* – modelo Plataforma Lattes, em **formato .pdf**;

7.5.2. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, contendo cópia dos documentos: Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros; passaporte para estrangeiros; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966; certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.jus.br;

7.5.3. Carta de Motivação em **formato .pdf** elaborada em conformidade com as orientações constantes no **Anexo 2**. Tamanho máximo de 20 MB;

7.5.4. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando(a) até 27 de Julho de 2023. O(A) candidato(a) provável formando(a) deve ter ciência de que, se aceito(a) no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula;

7.5.5. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do Histórico Escolar de Graduação;

7.5.6. Foto 3x4 recente;

7.5.7. Candidato(a) estrangeiro(a) deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos:

7.5.7.1. Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).

7.5.7.2. Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

7.5.8. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou declaração de isenção da taxa de inscrição emitida pela Coordenação do PPGPPSS, **formato .pdf**. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) deverá ser realizado junto ao Banco do Brasil. Para o pagamento da taxa de inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União) no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp ; preenchida com os seguintes dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 28883-7, Número de referência: 11012131, Nome e CPF do/a contribuinte. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será reembolsada. Para os interessados em isenção de taxa de inscrição, ver o Item 8.1.4, observando-se o Item 8.2.

7.5.9. Autodeclaração de veracidade de informações apresentadas em conformidade com o **Anexo 6** do Edital, **formato .pdf**.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os/As interessados/as em solicitar isenção da taxa de inscrição no processo seletivo em vigência, para ingresso como Aluno/a Especial no Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social da UFRB em 2023.2, devem enviar o requerimento e a declaração de hipossuficiência financeira, juntamente com os documentos comprobatórios necessários, ao e-mail do Programa mp_gppss@ccaab.ufrb.edu.br (acesse o requerimento no **Anexo 3** e a declaração no **Anexo 4**).

8.1.1. O/A requerente deverá comprovar cumulativamente (em conformidade com a Lei n. 12.799, de 10/04/2013):

- I. ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- II. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

8.1.2. O resultado da avaliação será encaminhado ao e-mail do/a interessado/a, até o dia indicado no cronograma.

8.1.3. Para os resultados não aprovados, o/a requerente poderá interpor recurso, conforme Anexo 5, até o dia indicado no cronograma, enviando para o e-mail do Programa (mp_gppss@ccaab.ufrb.edu.br) o pedido de reconsideração com a devida justificativa. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do candidato/a, conforme cronograma.

8.1.4. Para os pedidos aprovados, será enviada declaração de isenção de taxa, emitida pela Coordenação do Programa, e que deverá ser inserida pelo/a candidato/a na sua inscrição ao processo seletivo *online* no local destinado ao comprovante de pagamento de taxa, em arquivo digital único no **formato .pdf**.

8.1.5. Para os pedidos não aprovados, o/a candidato/a poderá se inscrever, mediante o pagamento da taxa de inscrição, contanto que respeite o período de inscrição no processo seletivo, conforme cronograma.

8.2. Apenas após o resultado final da solicitação de isenção de taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá formalizar sua inscrição no sistema *online* SIGAA, observando-se o prazo estabelecido para as inscrições no processo seletivo.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora composta por três docentes do quadro permanente do PPGPPSS, designada via Ordem de Serviço e nomeada pela Coordenação do Programa, que apoiará a Comissão nos trâmites administrativos pertinentes.

9.2. **Homologação das inscrições:** a Coordenação do Programa procederá a avaliação da documentação exigida no processo seletivo, e somente serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que atenderem a todas as exigências previstas neste Edital. Candidato(a) com documentação em desacordo com qualquer uma das exigências e itens solicitados, **inclusive documentos fora do formato indicado ou arquivos corrompidos e/ou de conteúdo ilegível não terá sua inscrição homologada.** A lista de candidatos(as) com as inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no sítio do Programa em data indicada no Cronograma de Atividades descrito no item 5. Somente os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas poderão participar da continuidade do processo seletivo.

9.3. O processo seletivo será composto de uma única etapa denominada **Avaliação da Carta de Motivação:** avaliação de caráter eliminatório e classificatório em que será avaliada a conformidade da estrutura e conteúdo da **Carta de Motivação conforme** as orientações indicadas neste edital (**Anexo 2**). A avaliação oferecerá notas de 0 a 100 (zero a cem), obedecendo aos seguintes critérios: **A)** adequação da estrutura da carta às orientações propostas no **Anexo 2** - 15 (quinze) pontos; **B)** justificativa do interesse do(a) candidato(a) em realizar componente curricular do PPGPPSS na condição de aluno(a) especial - 35 (trinta e cinco) pontos; **C)** expectativas do(a) candidato(a) acerca das contribuições do componente curricular selecionado para sua atuação profissional - 50 (cinquenta) pontos.

9.4. Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, apurado o resultado da **Avaliação da Carta de Motivação**, obtiver rendimento inferior a 60% (sessenta por cento).

9.5. O resultado da **Avaliação da Carta de Motivação** será divulgado no sítio do Programa (www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss), em data descrita no item 5 deste Edital.

9.6. **Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação final igual ou superior a 60,00 (sessenta vírgula zero),** com aproximação de duas casas decimais. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) comporão lista em ordem decrescente de pontuação que norteará o preenchimento das vagas.

9.7. O resultado final do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Programa (www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss) em data descrita no item 5 deste Edital.

9.8. No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- 1º. Maior pontuação no Item 9.3 C da Carta de Motivação;
- 2º. Maior pontuação no Item 9.3 B da Carta de Motivação;
- 3º. Fator idade, prevalecendo o ingresso do(a) candidato(a) que tiver a idade mais avançada.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Serão convocados os candidatos aprovados de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no sítio do Programa.

10.2. O Programa solicitará aos(as) candidatos(as) selecionados(as) a confirmação da intenção de efetivação de matrícula em um prazo de 02 (dois) dias úteis, através do e-mail mp_gppss@ccaab.ufrb.edu.br. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não se manifeste, o colegiado do PPGPPSS se reserva ao direito de substituí-lo(a) por um(a) candidato(a) da suplência, considerando a ordem de classificação entre os candidatos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Candidato(a) que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo poderá apresentar o recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **Anexo 5**.

11.2. Os recursos deverão ser enviados para o email do Programa (mp_gppss@ccaab.ufrb.edu.br) e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado de cada atividade **até às 18h00 da data limite** para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.

11.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa do recurso.

11.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do PPGPPSS (www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss), em data descrita no Cronograma deste Edital.

11.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato(a) por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) arquivar o comprovante de inscrição disponibilizado pelo sistema, que garante que a inscrição foi devidamente realizada e sem o qual não serão aceitas contestações a respeito da efetivação de inscrição no processo seletivo regido pelo presente Edital.

12.2. O(A) candidato(a) que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste Edital.

12.3. Quando solicitado pelo Programa, o(a) candidato(a) deverá **apresentar** à Secretaria do Programa os **originais** dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
- b) Histórico escolar de graduação;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou documento de isenção, conforme o caso;
- h) Para estrangeiros, solicitam-se os itens a), b), e). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país. O diploma de graduação deve estar revalidado no Brasil.

12.4. No ato da matrícula, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.

12.5. O PPGPPSS se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.

12.6. Em conformidade com o Artigo 28, (§2º e §3º) da Resolução CONAC 024/2018 o(a) aluno(a) especial aprovado no presente Edital poderá optar por cursar até 2 (dois) novos componentes curriculares optativos no semestre 2024.1, ofertados pelo PPGPPSS, desde que existam vagas disponíveis.

12.7. O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o/a candidato/a foi selecionado/a.

12.8. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Programa no endereço www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/

12.9. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, o/a candidato/a responderá administrativa, civil e criminalmente, bem como terá sua inscrição/matricula cancelada.

12.10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGPPSS.

Cruz das Almas, 25 de maio de 2023.

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital 02/2023 do PPGPPSS

ANEXO 1

**INFORMAÇÕES SOBRE OS COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS DO PPGPPSS COM
OFERTA PREVISTA PARA 2023.2**

Componente Curricular	Ementa	Dia/Horário Aulas Síncronas
Linha 1 – Gestão em Segurança Social		
SCCA676 Avaliação de Políticas Públicas (51 horas)	A implementação e avaliação de Políticas Públicas. Os fundamentos conceituais e principais modelos analíticos para a avaliação das Políticas Públicas. Os pré-requisitos, a relevância e as principais técnicas e métodos de avaliação de Políticas Públicas. Metodologias convencionais e participativas de diagnósticos sociais. Fases de elaboração de um projeto. Avaliação do projeto. Análise de projetos de desenvolvimento e seus impactos sociais. Editais de fundos e programas de financiamento de projetos.	QUA 14 às 17 h
SCCA761 Dinâmica das Organizações (51 horas)	Paradigmas em teorias e estudos organizacionais. As abordagens contemporâneas sobre organizações. O poder e as organizações. A economia das organizações. A organização como recurso de análise da realidade territorial. Análise de redes nas organizações. O conceito de governança. Governança, território e desenvolvimento.	QUA 10 às 13 h
PGSS220 Políticas Sociais (51 horas)	Políticas sociais como função de governo. Análise da experiência empírica brasileira de formulação e implementação de políticas sociais. Desafios e perspectivas.	QUA 10 às 13 h
Linha 2 – Gestão de Políticas Ambientais		
SCCA680 - Educação Ambiental para Sustentabilidade (51 horas)	Aspectos históricos da relação homem - natureza; Histórico da Educação ambiental: principais eventos internacionais e no Brasil; Tendências em educação ambiental; Legislação de Educação Ambiental; Educação ambiental como política pública; Educação para a gestão ambiental pública; Métodos e técnicas em Educação ambiental; Elaboração de programas de educação ambiental.	QUA 14 às 17 h
PGSS229 Sistemas Agroalimentares e Políticas Públicas (51 horas)	Sistemas agroalimentares. Histórico do abastecimento alimentar no Brasil. Políticas públicas de abastecimento e segurança alimentar no Brasil. Relação da agricultura familiar com os sistemas alimentares e com os circuitos de mercado. Circuitos longos e circuitos curtos de mercado. Políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Programa Aquisição de Alimentos (PAA)	SEX 10 às 13 h
Linha 3 - Gestão em Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação		
SCCA 690 Política, Planejamento e Gestão de CT&I (51 horas)	Conceito de Estado e de Políticas Públicas / Introdução à intervenção estatal, planejamento e fundamentos da gestão pública / A construção do Estado interventor no Brasil/ Estado e planejamento no Brasil / O conceito de C&T, o processo inovativo e a função C&T no Estado contemporâneo. / categorias de inovação e sua importância para a competitividade e para o bem-estar /A visão da intervenção dirigida para o desenvolvimento científico e tecnológico / A criação do CNPq e o fomento à pós-graduação no Brasil / A criação da CAPES e da FINEP e a complexificação do sistema brasileiro de C&T / Os Planos Básicos de Desenvolvimento Científico	SEX 14 às 17 h



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SEGURANÇA SOCIAL – CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

	<p>e Tecnológico, PBDCTs, / A criação do MCT e do Conselho Nacional de C&T / Vicissitude na constituição retardatária do Sistema Nacional de Inovação no Brasil / A visão da intervenção dirigida para o desenvolvimento da C&T&I nos anos noventa / Instrumentos para a gestão de instituições do sistema de C&T&I : planejamento, programas de pesquisa, prospecção tecnológica, avaliação, administração de recursos humanos, comunicação e difusão, transferência de tecnologia, redes de cooperação e relação como setor privado e com o mercado. / Os fundos setoriais, as FAPs e as mudanças na estrutura de financiamento da C&T&I no Brasil/ Criação da ABDI e do SIBRATEC.</p>	
--	--	--

ANEXO 2

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO (conforme item 9.3 A).

1. A Carta de Motivação deverá ser redigida pelo(a) candidato(a) e tem como finalidade selecionar os(as) alunos(as) especiais do PPGPPSS para o semestre 2023.2.
2. O texto da Carta de Motivação deve ser digitado em Word for Windows. Utilizar a fonte Times New Roman, tamanho 12, considerando o formato padrão de papel tipo A4, com margens de 2,5 centímetros, espaçamento 1,5 entre linhas e sem espaçamento entre parágrafos.
3. Será desclassificada a Carta de Motivação que ultrapassar 2 (duas) páginas.
4. Identificação do(a) autor(a): o(a) autor(a) deve ser identificado(a) com a seguinte codificação: três primeiros dígitos do CPF seguidos das iniciais do nome. Exemplo de identificação do candidato Beltrano de Tal: 436BDT.
5. Histórico profissional do(a) candidato(a): apresentar um breve histórico da experiência profissional acumulada do(a) candidata(a) ressaltando seu atual vínculo profissional, se existente, ou área de interesse para atuação profissional.
6. Justificar o interesse do(a) candidato(a) em participar do PPGPPSS na condição de aluno(a) especial e a escolha do componente curricular (conforme item 9.3 B).
7. Apresentar as expectativas do(a) candidato(a) acerca das contribuições do componente curricular selecionado para sua atuação profissional (conforme item 9.3 C).

ANEXO 3

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRB

À Comissão Examinadora do Programa Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social, nível Mestrado Profissional, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição referente ao processo seletivo para ingresso no semestre 2023.2, edital nº 02/ 2023.

NOME DO/A CANDIDATO/A			
NIS:		DATA DE NASCIMENTO:	
RG:		DATA DE EXPEDIÇÃO:	
ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CPF:	
NOME DA MÃE:			

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* O/A requerente deverá apresentar, juntamente com este requerimento, todos os documentos descritos abaixo, que comprovem sua condição de hipossuficiente para a devida avaliação. Somente a submissão dos documentos não implica no deferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Documentos necessários:

- Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio:
 - Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou documento com Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito/a no CadÚnico quando amparado pelo Decreto 6.135, de 26/06/2007;

Ou;

 - Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior ou Declaração fornecida pelo/a empregador/a quando amparado/a pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.
- Para comprovação do ensino médio em rede pública ou como bolsista integral da rede privada:
 - Histórico escolar do ensino médio com assinatura e carimbo da escola. Participantes bolsistas devem anexar declaração da escola que comprove a condição de bolsista integral em todo o ensino médio.
- Declaração em anexo, preenchida e assinada.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção regular para o Programa de Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social (Edital nº 02/2023), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro que apresento a condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo aos critérios para isenção da taxa de inscrição. Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, não apresentação dos documentos comprobatórios para pedido de isenção de taxa ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo seletivo semestre 2023.2 do ano 2023 para Aluno/a Especial, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 6

AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Eu, _____ (nome completo) _____, declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas, assim como a originalidade e integralidade dos documentos encaminhados excepcionalmente em meio eletrônico, sem possibilidade de validação digital, para fins de matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), na condição de estudante. Declaro ainda estar ciente de que declaração ou documentação falsa no presente requerimento de matrícula constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras. Comprometo-me, também, tão logo passe o período de excepcionalidade, apresentar a documentação requerida para autenticação pela instituição.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura) _____

Nome Completo

CPF (ou número de passaporte)

RG